PROCESSO	Processo Administrativo nº 009/2018 (Chamamento Público nº 05/2018 e nº 01/2019)
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de autorização do Plenário para prospecção de imóvel para abrigar a Sede Própria do CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0283-07/2019

Autorizar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temporária para Aquisição de Sedes Próprias do CAU/SP no que se refere à busca de imóvel para a Sede do CAU/SP (Capital) que atenda às necessidades do Conselho o do Processo Administrativo n.º 009/2018, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as competências definidas na Deliberação Plenária DPOSP nº 0247-10/2018, que aprovou a criação e composição da Comissão Temporária para Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP, assim como indicou seus membros, seu coordenador e coordenador adjunto, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 072/2019, emitida em 26 de junho de 2019, sobretudo o disposto no § 21 que estabelece que *"(...) a decisão final da Comissão deverá constar de relatório fundamentado a ser submetido ao Plenário do CAU/SP, devendo, neste caso, haver deliberação no sentido da continuidade dos trabalhos da referida Comissão e de sua atuação relativa à busca de imóvel que possa atender às necessidades do Conselho"*; e

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Temporária para Aquisição de Sedes Próprias do CAU/SP relativo ao Processo Administrativo n.º 009/2018 que, dentre outros, sugeriu *"que seja autorizada a continuidade dos trabalhos da Comissão Temporária para Aquisição de Sedes Próprias, no que se refere à busca de imóvel para sede do CAU/SP-capital que atenda às necessidades do Conselho"*;

Considerando que na ocasião da discussão sobre o referido Relatório Conclusivo da Comissão Temporária para Aquisição de Sedes Próprias do CAU/SP, durante a reunião plenária de 25 de julho de 2019, houve pedido de vista por parte do conselheiro Miguel Antônio Buzzar;

Considerando o relatório apresentado conselheiro Miguel Antônio Buzzar, cujo título é "Considerações sobre o processo de Aquisição de Sede própria do CAU SP na cidade de São Paulo" e

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Considerando o novo pedido de vista do processo pela Conselheira Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira e apresentação do relatório e voto na mesma reunião plenária, cujo voto é no sentido de "autorizar a Comissão Temporária de Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP a continuar o processo de busca por imóveis que atendam às necessidades de instalação de uma sede para o CAU/SP, seguindo os procedimentos recomendados na Manifestação Jurídica no 072/2019 – CAU/SP-JUR".

DELIBEROU:

1 – Autorizar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temporária para Aquisição de Sedes Próprias do CAU/SP no que se refere à busca de imóvel para a Sede do CAU/SP (Capital) que atenda às necessidades do Conselho;

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 29 de agosto de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP

Publicada em 02 de setembro de 2019.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

8ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro (a)	Votação			
		A favor do relatório original (c/c o 2º pedido de vista)	A favor do relatório do 1º pedido de vista	Abstenção	Ausência
501	Adriana Blay Levisky	X			
502	Alan Silva Cury	X			
503	Cícero Pedro Petrica			X	
504	André Luis Queiroz Blanco	X			
506	Angela Golin	X			
507	Anita Affonso Ferreira			X	
508	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
509	Carlos Alberto Silveira Pupo			X	
510	Cassia Regina Carvalho De Magaldi	X			
511	Catherine Otondo		X		
512	Claudio De Campos	X			
513	Claudio Zardo Búrigo	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
515	Denise Antonucci			X	
516	Dilene Zaparoli			X	
517	Edson Jorge Elito				X
518	Fernanda Menegari Querido			X	
520	Flavio Marcondes			X	
521	André Gonçalves dos Ramos			X	
522	Jose Antonio Lanchoti	X			
523	Jose Marques Carrico			X	
524	Jose Roberto Geraldine Junior				
525	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
526	Luiz Antonio De Paula Nunes			X	
527	Marcelo Martins Barrachi			X	
528	Marcia Helena Souza da Silva	X			
529	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
530	Ricardo Aguilar da Silva			X	
531	Maria Alice Gaiotto	X			

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

532	Maria Fernanda Avila de Sousa da Silveira	X			
533	Maria Rita Silveira De Paula Amoroso	X			
534	Mario Wilson Pedreira Reali				X
538	Mel Gatti De Godoy Pereira	X			
539	Miguel Antonio Buzzar		X		
540	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
541	Nabil Georges Bonduki			X	
542	Nancy Laranjeira Tavares De Camargo	X			
543	Nelson Goncalves De Lima Junior			X	
544	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
545	Eleusina Lavor Holanda de Freitas			X	
546	Mauro Ferreira			X	
547	Rossella Rossetto	X			
548	Ana Cristina Gieron Fonseca	X			
549	Sofia Puppin Rontani			X	
550	Eurico Pizão Neto	X			
551	Tercia Almeida De Oliveira	X			
552	Valdir Bergamini	X			
553	Vanessa Gayego Bello Figueiredo			X	
556	Violeta Saldanha Kubrusly	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº: 08/2019 **Data:** 29/08/2019

Matéria em votação: Relatório conclusivo dos trabalhos relativo ao Chamamento Público nº 001/2019 – Prospecção do Mercado Imobiliário

Resultado da votação: A favor relatório original (c/c 2º pedido de vista) (26) A favor relatório do 2º pedido de vista (02) Abstenções (18) Ausências (09) Total (55)

Ocorrências: Apresentação de Declaração de voto por escrito do conselheiro Cícero Pedro Petrica

Secretário da Reunião: **Presidente da Reunião:** Presidente do CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

ANEXO

DECLARAÇÃO POR ESCRITO DE VOTO PROFERIDO

(De acordo com inciso VIII - Art. 26 - RI - CAU/SP)

Sr. Presidente CAU/SP, José Roberto Geraldine Junior.

Solicito registro na Ata desta **7ª Sessão Plenária Ordinária 2019 do CAU/SP** - realizada na data: **29.08.2019** - Hora: **9h às 18h, no Hotel Novotel Jaraguá** - Rua **Martins Fontes, 71 – Centro – São Paulo/SP, do meu voto CONTRÁRIO - NÃO APROVAÇÃO, proferido, bem como minha motivação e justificativa em relação ao item 7 da Ordem do Dia.**

ORDEM DO DIA: 7. Relatório conclusivo dos trabalhos relativos ao Chamamento Público n° 001/2019 - Prospecção do Mercado Imobiliário (origem: CTSedes-CAU/SP) com apresentação do relatório e voto vista do Conselheiro Relator Miguel Buzzar.

VOTO: CONTRÁRIO - NÃO APROVAÇÃO (REJEIÇÃO).

MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

SOBRE O RELATÓRIO E VOTO "FUNDAMENTADO" ORIGINAL DA CTSedes:

O item 10- Relatório conclusivo dos trabalhos da CTSedes- CAU/SP relativo ao Chamamento Público nº 001/2019 - (origem: CTSedes-CAU/SP); foi apresentado através da SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS PARA O CAU/SP do dia 28/06/2019, na **7ª Plenária Ordinária do dia 25/07/2019**, servindo como matéria e tendo o papel de RELATÓRIO E VOTO "FUNDAMENTADO" da Comissão Temporária em questão.
Nesse sentido o correto seria que a Coordenadora da Comissão no uso das suas atribuições elaborasse com base nos encaminhamentos desta Súmula o RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO mas não o fez e veio à 7ª Plenária esta Súmula como forma de voto fundamentado (sem ser) e assim foi apreciado na linha de sua deliberação.
Analisando esta Súmula e os encaminhamentos desta CTSedes-CAU/SP temos:
- Súmula elaborada em duas laudas, datada de 28/06/2019, com horário, local, participantes, comunicado, e
Ordem do dia:
1- Analise e aprovação do relatório de atividades dos chamamentos públicos,
2- Analise e parecer jurídico a respeito dos encaminhamentos, e
- Encaminhamento em 5 tópicos,
Além de mais um ponto que foi retirado da pauta.
Essa Súmula veio acompanhada pelo:
- Relatório Conclusivo do Chamamento Público nº 001/2019 em 9 laudas, com apresentação de toda a situação vivenciada, calendário, reuniões técnicas ordinárias e extraordinária, e consideração final com sugestão de encaminhamento.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

- Anexo I com Justificativa a respeito dos requisitos para a compra do imóvel para o CAU/SP detalhadas em 16 laudas com sugestão de localização, funcionários por área, pesquisa com funcionários e conselheiros sobre localização da futura sede, mapa de calor da concentração dos Arquitetos e Urbanistas e empresas de Arquitetura e Urbanismo na capital, quantitativo mínimo em m2 por área e total (estimado em 3.000,00m2 a 4.000,00m2) para a futura sede, custo médio de imóveis nas regiões pesquisadas, etc.
Nesta Súmula foi considerada para encaminhamento concreto a Manifestação Jurídica nº 072/2019, a questão da reanálise dos requisitos se excessivas e restritivas, a qual foi refutada pelo entendimento da CTSedes, reafirmando que os requisitos teve isonomia para atender a necessidade do Conselho e por último e mais importante, DECIDIU conforme **itens 5 e 2 dos Encaminhamentos da Súmula e último parágrafo da folha 09 do Relatório Conclusivo do Chamamento Público nº 001/2019:**

Decidiu (CTSedes) recomendar ao Conselho Diretor do CAU/SP por prosseguir com o mesmo termo de referência e caderno de especificações para prospecção de novos imóveis, pois, entendeu que as características atuais estão adequadas, propondo ao Plenário do CAU/SP a continuidade dos trabalhos da CTSEDES no que se refere à busca "direta" por um imóvel que atenda às necessidades do Conselho.

Esse conjunto foi colocado para apreciação do Plenário neste item 10 da 7ª Plenária Ordinária do dia 25/07/2019 e após longo debate sem ter uma perspectiva do correto encaminhamento para este relatório (Súmula) foi solicitado VISTA pelo Conselheiro Miguel Buzzar.

No meu entendimento o Relatório e Voto "Fundamentado" Original da CTSedes, após 2 Chamamentos Públicos nesta nova versão (2018 e 2019) é equivocado e até temerário em propor a busca direta por um imóvel.

No meu entendimento o correto é prosseguir com o mesmo termo de referência e caderno de especificações **com a abertura de** uma nova CHAMADA PÚBLICA similar as outras duas realizadas.

JUSTIFICATIVA: Faria com este entendimento um ciclo de 3 Chamadas Públicas no mesmo edital podendo até lograr êxito e mesmo não logrando êxito fechando um ciclo de 3 tentativas de Chamadas Públicas similares, o que é no mínimo condizente com o objeto (Nova Sede) e principalmente com o valor estimado de cerca de R$35.000.000,00 para a compra desta nova sede para o CAU/SP.

SOBRE O RELATÓRIO E VOTO "FUNDAMENTADO" VISTA DO Conselheiro Relator Miguel Buzzar,

Esse Relatório e voto fundamentado vista foi feito em 3 laudas para ser apreciado e deliberado em conjunto com o relatório e voto fundamentado original no item 7- Relatório conclusivo dos trabalhos relativo ao Chamamento Público nº 001/2019 – Prospecção do Mercado Imobiliário (origem: CTSedes-CAU/SP) pautado para esta 8ª Plenária Ordinária do dia 29/08/2019.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Em análise ao seu conteúdo, importante referendar, por parágrafo, que:
No primeiro parágrafo fala sobre os regramentos legais e correção no trato de recursos públicos.
No segundo parágrafo relata sobre a fiel observância dos regramentos e a morosidade causada e sua correção para não frustar ou retardar o objetivo pretendido.
No terceiro parágrafo relembra que o CAU/SP estabeleceu a aquisição da sede há tempos, tendo 3 Chamamentos Públicos entre 2015 e 2016 e mais dois nesse período de 2018 e 2019 sem concretização da aquisição da sede.
No quarto parágrafo descreve as definições da Comissão Temporária para Aquisição da Sede quando entende que os requisitos estabelecidos e suas combinações mostraram-se impeditivas à aquisição da sede.
No quinto parágrafo critica o extrapolamento dos requisitos de forma inviabilizando a aquisição da sede causando o efeito contrário ao objetivo da busca da nova sede.
No sexto parágrafo critica o entendimento da Comissão Temporária que defendeu os requisitos estabelecidos para atender as necessidades do CAU/SP, apontando a necessidade de serem revistas, inclusive, nesse parágrafo **defendendo e propondo o centro da cidade da capital São Paulo como objeto e objetivo a ser preservado.**
No sétimo parágrafo continua a fazer propostas para alterar o Edital, no caso **eliminar necessidade de área para grupo gerador pelo histórico de não faltar energia no centro da cidade.**
No oitavo parágrafo continua a fazer propostas para alterar o Edital, no caso arredondar as áreas necessárias em uma casa decimal, não além disto - Área Pretendida : 2.745,00 m2 ao invés de 3.000,00 m2.
No nono parágrafo continua a fazer propostas para alterar o Edital, no caso **revisão da: localização; necessidades imobiliárias e programáticas...; parâmetros de custo médio...; especificações mínimas do imóvel....**
No décimo e no décimo primeiro parágrafo alerta que se restando saber qual o encaminhamento processual que a mudança sugerida implicaria nos dois entendimentos apresentados pela Manifestação Jurídica, a saber:
- Novo Chamamento Público para Prospecção de imóveis com as mudanças pontuais sugeridas.
- Manter Chamamento Público e especificações e partir para busca de imóvel observados o Termo de Referência e Caderno de Especificações.
No décimo segundo parágrafo reforça a necessidade de entendimento das mudanças pontuais sugeridas com a jurisprudência do TCU principalmente na área total pretendida e direcionamento para não ser inadequado.
No décimo terceiro parágrafo Conclui:

Conclui pela alteração pontual no Edital conforme apresentado com a possibilidade dos seguintes prosseguimentos: - Se considerado mudanças substantivas no Edital, Novo Chamamento Público para Prospecção de imóveis com as mudanças pontuais sugeridas; - Se considerado mudanças de pequena monta, Manter Chamamento Público e especificações com essas pequenas alterações e partir para busca (direta) de imóvel observados o Termo de Referência e Caderno de Especificações; Ambos com a devida segurança jurídica, legalidade, lisura, transparência, isonomia, eficiência, economicidade e a supremacia do interesse público na utilização dos recursos públicos.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Portanto No meu entendimento o Relatório e Voto "Fundamentado" Vista do Conselheiro Relator Miguel Buzzar, após 2 Chamamentos Públicos nesta nova versão (2018 e 2019) é equivocado e até temerário em propor neste momento alteração no Edital e Nova Chamada Pública; também equivocado temerário e complicado propor alteração no Edital e partir para a busca direta por um imóvel.

No meu entendimento o correto é prosseguir com o mesmo termo de referência e caderno de especificações **com a abertura de** uma nova CHAMADA PÚBLICA similar as outras duas realizadas.

JUSTIFICATIVA: Faria com este meu entendimento um ciclo de 3 Chamadas Públicas no mesmo edital podendo até lograr êxito e mesmo não logrando êxito fechando um ciclo de 3 tentativas de Chamadas Públicas similares, o que é no mínimo condizente com o objeto (Nova Sede) e principalmente com o valor estimado e substancial de cerca de R$ 35.000.000,00 para a compra desta nova sede para o CAU/SP.

E por estas situações relatadas que sou contra o RELATÓRIO E VOTO "FUNDAMENTADO" ORIGINAL DA CTSedes-CAU/SP e também contra o RELATÓRIO E VOTO "FUNDAMENTADO" VISTA DO CONSELHEIRO RELATOR MIGUEL BUZZAR, motivo pelo qual voto CONTRÁRIO a qualquer uma dessas possibilidades colocadas no Plenário e qualquer possibilidade que autorize a busca **'direta'** de imóveis neste momento.

São Paulo, 29/08/2019

Cícero Pedro Petrica
Conselheiro Suplente CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**